

ERRATA 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0287/2023-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC - Administração Regional no Estado de Goiás, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, a presente errata referente a abertura do referido processo, que tem por objeto o Fretamento de ônibus e micro-ônibus para a realização de passeios e excursões da programação de Turismo Emissivo de unidades Sesc para o ano de 2024, conforme disposto abaixo:

No Edital, os itens abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) **Item 5.5.:** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante comunicado divulgado e postado no site do Banco do Brasil e no site do Sesc Goiás, divulgando data e hora da reabertura da Sessão.
- b) *Item 8.2.*: Havendo dúvidas, o Pregoeiro poderá diligenciar para conferir a similaridade do objeto desta licitação com o que consta no Contrato Social da empresa <u>e demais documentos de habilitação</u>.
- c) *Item 10.3. alínea "a":* Certidão Negativa de Falência, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida há menos de 90 (noventa) dias, <u>nos termos do item 10.6</u>.
- d) Item 10.6.: Os documentos supracitados deverão estar em plena validade <u>na data de sua apresentação</u> e quando não tiverem disposição expressa do Órgão Expedidor quanto a sua validade terão o prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da data de sua emissão, excetuando-se deste prazo os documentos de constituição da empresa e os atestados de capacidade técnica.
- e) **Tópico 12 DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - **12.1.** Convocação do licitante vencedor para assinar o "Contrato e/ou documento equivalente", no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.
 - **12.2** A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de assinatura de *Contrato e/ou documento equivalente* e expedição da Ordem de Compra ao Fornecedor, na qual constarão os compromissos assumidos.
 - **12.3** O Licitante adjudicado firmará com o Sesc Departamento Regional em Goiás, Contrato, pela qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições estabelecidas no presente Edital e em sua proposta.
 - **12.4** A recusa injustificada em assinar o Contrato *e/ou documento equivalente*, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à empresa Licitante as seguintes penalidades:
 - **12.4.1.** Perda do direito à contratação;
 - 12.4.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc, por período de até 5 (cinco) anos.

Pregoeira Sesc Goiás



